



TERMO ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 119/2012

Concorrência nº 05/2012

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, Pederneiras – SP, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **REDONDO – GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA**, com sede na Rua Dr. Antônio Prudente, nº 2-105, Sala A, Jardim Estoril, cidade de Bauru, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 07.294.109/0001-28, e Inscrição Estadual sob nº 209.365.591.114, neste ato representada por **PEDRO ANTÔNIO REDONDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.414.338-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 001.973.458-16, residente e domiciliado na Rua Américo Bertoni, nº 2-39, Jardim Vânia Maria, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2012, firmado em 19/11/2012, em decorrência da Concorrência nº 05/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento no valor total de R\$ 153.133,95 (cento e cinquenta e três mil e cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), ref. ao Contrato nº 119/2012, conforme solicitação da Srª. Thyssie Ortolani Rioli, arquiteta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Pederneiras.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se à adequação dos valores pagos à Contratada, consoante à desoneração da folha, conforme Planilha que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo como Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 782 – Obras e Instalações – 02.22.02 – Fundo Municipal de Habitação.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA** compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo, nova Caução ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral das alterações de valores pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 119/2012, firmado em 19/11/2012.



E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 03 de novembro de 2015.

PEDRO ANTÔNIO REDONDO
Redondo É Gerenciamento de Obras Ltda.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2012

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Redondo . Gerenciamento de Obras Ltda.

CONTRATO Nº 119/2012

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, para realização de empreendimentos com 142 unidades habitacionais, denominado %Pederneiras L+, no Município de Pederneiras/SP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 03 de novembro de 2015.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

PEDRO ANTÔNIO REDONDO

Cargo: Sócio-Administrador

E-mail institucional: pedro@rgoconstrutora.eng.br

E-mail pessoal: pedro@rgoconstrutora.eng.br

Assinatura: